

Nota à imprensa

2020.04.01

As contas no Município

O Partido Socialista defende que as contas do Município devem ser reflexo do exercício de políticas do século XXI: um “estado de bem-estar”, inclusivo e de desenvolvimento sustentável. O Município de Aveiro tem essa mesma responsabilidade, como poder local; poder organizado e deliberadamente usado no esforço de garantir às pessoas, às famílias, às instituições condições equitativas e justas que superem assimetrias territoriais e económico-financeiras permitindo fazerem face a contingências sociais (por exemplo, habitação, doença, velhice, desemprego, isolamento) que levarão, de outro modo, a crises individuais e sociais; que assegura a todas as pessoas, famílias e instituições, sem distinção, serviços sociais, condições de transporte, mobilidade, acesso à cultura, ao trabalho, à educação, ao desporto, dentro dos padrões consagrados pelas organizações credenciadas para o efeito; que cria mecanismos de investimento na atratividade para fomentar o desenvolvimento sustentável.

Para o Partido Socialista há três princípios estruturantes na gestão pública: ter a casa arrumada com base em pilares sólidos de receita com equidade e justiça social; salvar as famílias de mecanismos que as sobrecarregam sem lhes dar nada (ou pouco) nos domínios do bem comum e estado social; introduzir valor no desenvolvimento sustentável. Avultada liquidez à custa dos Aveirenses, não é a estratégia política do Partido Socialista.

Os números

Da análise do Relatório e Contas de 2019 verifica-se que o grau de execução da despesa corrente de 71,38 %, e um grau de execução da receita corrente de 107,86 %, veio contribuir significativamente para um saldo de caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2019 de 56.026.232,91 €.

Tal valor é extraordinariamente elevado e é resultado do crescimento significativo das Receitas Correntes, nomeadamente dos Impostos Diretos cobrados, principalmente IMI e IMT, que atingiram o valor de 31.968.193,49 €, 52,49 % do valor total das receitas correntes.

A existência de um saldo de caixa e seus equivalentes da grandeza referida, conjugada com a constatação de um montante de dívida em excesso de 13.463.834,28 €, face ao valor máximo da dívida total permitida por lei (alínea a) do no 3 do art.º 52 da Lei 73/2013 de 3 de setembro), bem como com a potencial alienação do património imobiliário não essencial, permitem, no entendimento do Partido Socialista, a tomada de medidas tendentes à amortização da dívida ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), colocando-a no limite legal, e com isso, libertar a Câmara Municipal de Aveiro da obrigatoriedade de cobrar as taxas e os impostos municipais nos valores máximos.

Para além dos números ...

A apresentação de contas evidencia resultados do exercício da atividade. Se a coerência é importante aqui, ela é fundamental em política.

Em política, o cumprimento das obrigações básicas de qualquer entidade séria e democrática faz parte do dia-a-dia, é necessário e importantíssimo para garantir as obrigações mínimas do Município. Mostrar a atividade regular do Município não é mais do que cumprimento de uma obrigação legal. Aprovar seria o mínimo exigível, mas temos de ir além dos mínimos.

Se as contas incorporassem mais investimento em atividades benéficas para os Aveirenses, nomeadamente, em transportes públicos, em recolha de resíduos, construção de mais habitação social, investimento em políticas de inclusão ... concordaríamos com as contas apresentadas.

Mas ser a favor, no ano objeto da prestação de contas, de atividades sem escrutínio ou sufrágio democrático, com oposição clara e pública da comunidade, com oposição sonogada por compromissos assumidos, com oposição de qualquer cidadão minimamente solidário com o sentido do mundo em matérias de ambiente sustentável, e que não aparecem evidenciadas nos documentos apresentadas, seria uma incoerência absurda.

Manifestamos a nossa oposição veemente a tudo o que sirva para processos de propaganda sem nível ou não-qualificada; ao não cumprimento em tempo útil dos compromissos assumidos em programas eleitorais, que têm uma quádrupla finalidade: vitimização, fazer de coitadinho para que o povo tenha pena, como processo de atrair sobre si a graça dos menos avisados; sistematicamente diabolizar quem mais investe em Aveiro (vemos os milhões que chegam da União Europeia e do Governo, até na supressão das obrigações do FAM!); governar unicamente para colher dividendos políticos em proveito próprio e dos que são próximos em prejuízo da vontade dos aveirenses; alargar no tempo assuntos/projetos/obras para que volte ao mesmo processo (eleitoralista) no ciclo seguinte, é puro eleitoralismo.

Apresentar contas à custa do sacrifício deliberado dos aveirenses, não! Não concordamos. Defendemos a mesma opção política desde a campanha eleitoral em 2017, e não a alteramos ao sabor da conjuntura económica: alienação de património não estratégico e amortização da dívida; revisão do PAM – oportunidade desperdiçada porque dívida é sempre dívida, por mais que se queira mascarar a realidade com o embuste da “dívida nova” e alívio da carga fiscal e taxas sobre os aveirenses.

À semelhança do que se verifica nas contas de 2018, as pessoas continuam estruturalmente esquecidas; não há determinação nas medidas junto dos que mais precisam. São opções políticas a que nos opomos.

Constata-se, lamentavelmente, que até no quadro dramático atual (COVID´19), mesmo com o Município libertado excecionalmente, pelo Governo, das exigências do FAM, e do espartilho da dívida para acudir a quem se encontra em situação familiar e profissional mais vulnerável, o apoio aos aveirenses tarda, é errática, com ações importantes, mas longe das pessoas e erráticas. Se o Partido Socialista presidisse à Câmara, há muito que (sem medo) estaria em vigor um Plano Extraordinário de Emergência Social.

... As pessoas: um plano de emergência social

O Partido Socialista-Aveiro, pelos seus Vereadores, apresentou em reunião de Câmara de 20 de março de 2020 a proposta de elaboração e execução de um Plano Municipal de Emergência Social, para fazer face ao Estado de Emergência atual.

A situação no mundo, a que Portugal e, em particular Aveiro, está a atravessar em consequência da pandemia COVID-19 exige de todos medidas de grande exigência e assertividade.

Continuar a assobiar para o lado e dizer que a culpa é dos outros, nomeadamente do Governo, só pode ser para disfarçar a inação própria, ou falta de carácter. É algo que os Aveirenses não apreciam.

Propôs-se à Câmara que o Município desenvolvesse um Plano Extraordinário de Emergência Social, de resposta imediata, e a curto e médio prazo. Este Plano foi construído com base em alargada participação pública, mesmo em tempo de confinamento social.

O Plano, que urge, é um documento aberto às necessidades e contributos dos Aveirenses: Este Plano Municipal Extraordinário de Emergência Social, com estruturas simplificadas, flexíveis, plurais e ágeis para respostas mais urgentes e de proximidade. Terá como indicadores de referência tipologias de apoio, valores a envolver e cronograma de execução de acordo com a premência das situações, das pessoas, e das instituições;

Assim, e atendendo à situação excecional em que vivemos, tendo presente o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e os decretos do Governo para a operacionalização do Estado de Emergência; e tendo em consideração que a Câmara tem recursos, também financeiros, e base legal para intervenção; por base em mecanismos municipais já existentes e dos Serviços Municipais essenciais, assumimos:

Proposta do Partido Socialista - Aveiro

1) Objetivos:

- a) Garantir a coesão social ao Município;
- b) Dar respostas céleres às situações;
- c) Articular procedimentos;
- d) Preparar a recuperação socio-económica dos Aveirenses.

2) Estruturas (flexíveis)

a) Conselho De Presidentes De Junta

Os presidentes de Junta são o grupo de excelência na proximidade com a realidade local. Conhecem as pessoas, a realidade, fomentam grupos de vigilância e contingência local, têm canais próprios de contacto.

Responde à: ***Dignidade social. Respostas à emergência.***

Neste momento é essencial fazer face à emergência social causada pela diminuição de rendimentos, isolamento, quebra de alguns serviços sociais de modo a mitigar o impacte desta crise na população mais vulnerável. Neste sentido é necessário criar

uma rede de apoio extraordinário, em estreita articulação com as juntas de freguesias para a identificação e apoio a esta população, da qual destacamos os idosos (em particular a viver sozinho ou na companhia de outros idosos) e as famílias em carência económica. Uma particular atenção tem de ser prestada também aos agregados que não possuem meios digitais para acesso a informação a serviços que de momento funcionam exclusivamente online. Deve haver um reforço significativo e agilização na atribuição do Fundo de Apoio à família e a criação de um Fundo de Emergência Social de atribuição agilizada.

IDOSOS

- Em estreita articulação com as Juntas, num trabalho de proximidade, fazer a sinalização de idosos ou pessoas com mobilidade condicionada e prestar apoio: compras, refeições, medicamentos. Neste ponto é importante fazer o levantamento de todos aqueles que deixaram de frequentar os centros de dia e que possam não ter apoio/acompanhamento familiar. Nesta população fazer sensibilização para as necessárias medidas de proteção, e sobre a importância do recolhimento em casa. Distribuir contactos telefónicos de apoio, fornecedores de bens essenciais, emergência.

FAMÍLIAS COM CARÊNCIA ECONÓMICA

- Fazer o acompanhamento das famílias sinalizadas (e sinalizar novos casos) por carência económica uma vez que a situação existente pode ter agravado significativamente os rendimentos. Apoio financeiro, géneros, apoio técnico no acesso aos apoios existentes.

APOIO AO ACESSO AOS MATERIAIS ESCOLARES

- No caso de haver crianças nos agregados familiares averiguar a capacidade de acesso destas aos materiais e informações que têm vindo a ser distribuídos digitalmente. No caso de não existir capacidade de acesso digital, articular com a escola, e providenciar a distribuição de material impresso. Avaliar a possibilidade providenciar material de acesso à informação digital a famílias sem meios, carência comprovada e crianças nos graus de ensino mais elevados.

Distribuir contactos telefónicos de apoio, fornecedores de bens essenciais, emergência.

SEM ABRIGO

- apoio e recolha dos sem abrigo. Criar alojamento provisório para recolha dos sem abrigo. São, além de potenciais propagadores, cidadãos fisicamente debilitados, logo potenciais casos graves.

TOXICODEPENDENTES

- Apoio às instituições de apoio a toxicodependentes. Potenciais casos graves e difíceis de conter.

PLATAFORMA

- Criar plataforma digital, interativa, simples e intuitiva com ligações para serviços digitais (municipais, governamentais e outros), apoios excepcionais e informação. A plataforma deverá permitir que as pessoas enviem questões e necessidades, assim como informações e disponibilidades voluntárias. A plataforma também divulgará os apelos à população

LINHA DE APOIO TELEFÓNICO “EMERGÊNCIA SOCIAL”

- Criar linha de apoio telefónico de esclarecimento e acesso a apoios municipais. Este contacto deverá ser amplamente distribuído pelos idosos sem apoio familiar e famílias em carência económica.

OUTRAS LINHAS DE APOIO

- Criar outras linhas de apoio telefónico para esclarecimento de questões laborais, segurança social, apoio psicológico, ..., que responderiam às dúvidas da população ou encaminhariam para as linhas de apoio existentes dedicadas para o efeito.

IPSS E ASSOCIAÇÕES

Apoio imediato para fazer face aos encargos fixos.

b) Gabinete Técnico De Operacionalização do PMEES

Este Gabinete, dentro das medidas de serviço já definidas pelo Município assegurará a articulação com todos os intervenientes e com o Executivo: atende (com linha própria) encaminha, procura respostas, articula com o Executivo Municipal, faz chegar soluções e recursos aos destinatários (em conformidade com a situação).

c) Comissão de Emergência Social

Liderada por um membro do Executivo Municipal e composta por representantes de setores-chave para abordagem do assunto:

- IPSS
- Juntas de Freguesia
- Associações de Pais
- Associações culturais
- Associações Humanitárias
- Clubes e Associações Desportivas
- Conselho Municipal de Educação
- Associação Comercial
- Associação Industrial

Respostas – medidas (que a Comissão Social terá como metas):

1) Adendas a contratos e apoios sociais e financeiros

Interadministrativos de delegação de competências (baseado nos existentes)
Apoio extraordinário de apoios às Associações (com base na moldura regulamentar existente)

2) As pessoas (individuais e coletivas) na retoma vida regular.

Curto-medio prazo, processo singular e paralelo

Os efeitos da pandemia do COVID 19, claramente visíveis na problemática da saúde pública, irão promover na economia mundial, nacional e local efeitos extremamente graves. Independentemente das medidas em processo de implementação pela União Europeia e pelo Governo português, entendem os Vereadores do Partido Socialista que a Câmara Municipal de Aveiro deve igualmente aplicar medidas minimizadoras das dificuldades que irão sofrer os municípios aveirenses e as empresas que no nosso Concelho têm a sua sede.

A significativa liquidez existente na tesouraria municipal é suporte decisivo para, no nosso entender, ajudar as pessoas e as empresas.

Propõe-se, como pontos de referência à partida, os seguintes medidas:

- Reforço significativo das verbas do FAF – Fundo de Apoio às Famílias;
- Redução extraordinária por seis meses (adequável) do valor a cobrar da TRSU;
- Negociação com a ADRA da redução das taxas de disponibilidade de serviço de água e de saneamento;
- Moratória de três meses (adequável) no pagamento das rendas dos fogos habitacionais propriedade do Município;
- Isenção do pagamento das taxas municipais (publicidade, anúncios, reclamos, esplanadas) até à retoma da atividade sem condicionantes, estendido este prazo até ao último dia útil do mês (adequável) em que a retoma se verifique;
- Prolongamento da validade de todos os alvarás de construção pelo número de dias que durar a inatividade acrescido dos dias que decorrerem até ao último dia útil do mês (adequável) em que a retoma se verifique;
- Isenção do pagamento da ocupação do espaço público pelo número de dias que durar a inatividade acrescido dos dias que decorrerem até ao último dia útil do mês (adequável) em que a retoma se verifique;
- Isenção do pagamento das taxas devidas pelos operadores marítimo turísticos e operadores de circuitos turísticos pelo número de dias que durar a inatividade acrescido dos dias que decorrerem até ao último dia útil do mês em que a retoma se verifique;
- Moratória de três meses (adequável) no pagamento das rendas pelos concessionários de espaços propriedade do Município de Aveiro.
- Atribuição de subsídios extraordinários no âmbito do Plano de Apoio às Associações para mitigar os efeitos e assegurar compromissos assumidos.